



### **DECLARAÇÃO**

Em observância aos princípios da publicidade e da eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal, bem como em conformidade com a Resolução CNMP nº 86, de 21 de março de 2012, declaramos que, no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, não houve pagamento de remuneração, proventos, indenizações ou quaisquer outros valores, a qualquer título, a Colaboradores contratados com base na Lei nº 8.666/93 ou na Lei nº 14.133/2021, na competência de abril/2025